ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Petição n.º 35/XII

"Pela manutenção de todos os cargos que o Dr. António Salgado de Almeida desempenha na Unidade de Saúde da Ilha do Corvo (USIC)"

27 DE JANEIRO DE 2023

INTRODUÇÃO

A 30 de junho de 2022, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, subscrita por 306 cidadãos, à qual foi atribuído o n.º 35/XII, intitulada "Pela manutenção de todos os cargos que o Dr. António Salgado de Almeida desempenha na Unidade de Saúde da Ilha do Corvo (USIC)", e cuja primeira signatária é a Senhora Célia Marina Fraga Nunes.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a referida petição foi remetida à Comissão de Assuntos Sociais, para relato e emissão de parecer.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição, previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Cabe à comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos nºs 1 dos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do artigo 73.º, n.º 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º

52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes, as matérias relativas a "*Serviço Regional de Saúde*", onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

OBJETO DA PETIÇÃO

A peticionária refere, em sede de exposição de motivos, que *"Relembrando que um abaixo-assinado é um tipo de solicitação coletiva, um documento que exprime a opinião de um grupo ou representa os interesses das pessoas que o assinam, para manifestar apoio a alguém ou demonstrar queixa ou protesto coletivo;*

Relembrando que o Dr. António foi colocado nas suas funções de médico e Presidente do CA, no seguimento de um outro abaixo-assinado, que reuniu cerca de 210 assinaturas, a 2 de abril de 2020, o que representava 54% da população residente no Corvo:

Esta população considerou e, continua a considerar que é este o médico que melhor nos poderá prestar um serviço, não só clínico, como de gestão da USIC e, acima de tudo, humanizado, de proximidade com a população. Fixar um profissional de saúde no Corvo, continua a ser tarefa difícil, uma vez que há que se adaptar às condições de insularidade muito específicas desta ilha e também às próprias características muito singulares desta comunidade. Desde o seu primeiro dia ao serviço da USIC, o Dr. António Salgado provou merecer a confiança de todos os corvinos e estar à altura de todos os cargos por ele

assumidos: um ótimo gestor e ainda um médico dotado de uma extraordinária capacidade e conhecimentos clínicos e exímio em estabelecer relações humanas, qualidade rara em muitos profissionais hoje em dia.

Assim, a população do Corvo, vem apresentar uma petição exigir ao Governo Regional dos Açores que o Dr. António Salgado de Almeida mantenha todas as suas funções na USIC. Os signatários abaixo identificados, com base nos fundamentos acima expostos, pedem às entidades políticas regionais que sejam tomadas as medidas necessárias para satisfazer esta solicitação coletiva, que representa os interesses de uma comunidade, que se devem sempre sobrepor a interesses políticos partidários".

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou, na sua reunião do dia 15 de julho de 2022, proceder à audição da primeira peticionária, a cidadã Célia Marina Fraga Nunes, bem como do membro do Governo Regional com competência na matéria.
Neste sentido, e na sequência da comunicação da Comissão para audição da primeira peticionária, datada de 27 de dezembro de 2022, veio a mesma informar, em 28 de dezembro de 2022, que os peticionários já não pretendiam ser ouvidos em sede de Comissão sobre a petição em apreço, pelo facto de a mesma já não surtir qualquer efeito relativamente ao assunto que teve por base a sua criação. Neste seguimento, solicitaram a retirada da petição.

CONCLUSÕES E PARECER

Considerando as pretensões supra referenciadas, os Deputados que integram a Comissão de Assuntos Sociais, na reunião de 6 de janeiro de 2023, revelaram-se favoráveis ao solicitado pelos peticionários, pelo que a Petição em apreço deverá ser arquivada, tendo sido esta deliberação comunicada, em 16 de janeiro de 2023, a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da RAA.

Do presente relatório deverá dar-se conhecimento à primeira peticionária, bem como ao Governo Regional.

Ponta Delgada, 27 de janeiro de 2023.

A Relatora

(Délia Melo)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Joaquim Machado)